PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n° 2.172/2006. De 03 de Maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito

Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A Escola Especial Centro Educacional e de Reabilitação Professora "Edna Aparecida Ferreira", localizada à Avenida Miguel Petrere, n° 1.338, Bairro Campo Grande - Pilar do Sul/SP., passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL**, "PROFESSORA EDNA APARECIDA **FERREIRA**".

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Complementar nº 035/1991.

Pilar do Sul, 03 de Maio de 2006.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Prefeito Municipal –

MARCELO ALBINO CARVALHO Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes Chefe/Neg./Jurídicos